

# **Suno Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário**

**CNPJ (41.076.710/0001-82)**

**(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)**

**CNPJ (59.281.253/0001-23)**

**Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021  
e relatório do auditor independente**

## **Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras**

Aos Cotistas e à Administradora do

### **Suno Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário**

Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“Administradora do Fundo”)

São Paulo – SP

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras do Suno Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário (“Fundo”) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 05 de julho de 2021 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Suno Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 05 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Imobiliários.

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

#### Aplicações em certificados de recebíveis imobiliários – CRIs

Em 31 de dezembro de 2021, a carteira de investimentos em certificados de recebíveis imobiliários no montante de R\$ 160.738 mil que representava 98,11% do patrimônio líquido do Fundo. Consideramos este como um principal assunto de auditoria pois o investimento em certificados de recebíveis imobiliários envolve risco de crédito da contraparte, de liquidez, além do fato de sua precificação utilizar técnicas de valorização que envolvem grau significativo de julgamento e estimativa.

#### *Como nossa auditoria conduziu esse assunto*

Nossos procedimentos de auditoria para abordar o risco de existência, titularidade e valorização dos investimentos em certificados de recebíveis imobiliários incluíram, entre outros, a avaliação da adequação dos procedimentos adotados para análise do risco de crédito dos certificados de recebíveis imobiliários; o envolvimento de especialistas em avaliação para nos auxiliar na análise do valor justo dos investimentos por meio da valorização dos ativos com base em dados obtidos de mercado verificação da liquidação financeira durante período e o confronto da carteira de investimentos com o extrato do órgão custodiante dos ativos. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações sobre o assunto incluídas na nota explicativa nº 5.2 às demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados para as aplicações em certificados de recebíveis imobiliários, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são adequados, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

## Distribuição de rendimentos ao cotista

Os rendimentos destinados à distribuição aos cotistas do Fundo, de acordo com o art. 10 da Lei 8.668/93, devem levar em consideração a base de cálculo descrita no Ofício-Circular CVM nº 1/2014. Consideramos o cálculo deste montante como um principal assunto de auditoria uma vez que a base de cálculo mencionada anteriormente deve ser ajustada pelas adições e/ou exclusões considerando as obrigações incorridas e a incorrer pelo Fundo, e submetida à apreciação dos cotistas em Assembleia, conforme Ofício-Circular CVM nº 1/2014.

### *Como nossa auditoria conduziu esse assunto*

Nossos procedimentos incluíram, entre outros, a verificação da exatidão matemática do cálculo de rendimentos a distribuir preparado pela Administradora do Fundo e análise de sua conformidade ao Ofício-Circular CVM nº 1/2014. Confrontamos as principais adições e exclusões incluídas na base de cálculo com as documentações de suporte providas pela Administradora do Fundo e analisamos também os controles de gerenciamento de liquidez da Administradora para o Fundo, considerando sua capacidade de honrar com suas obrigações presentes de desembolsos de caixa futuros, e consequentes ajustes na base de cálculo das distribuições. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações sobre o assunto incluídas na nota explicativa nº 7 e nº 4.1.3 às demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o cálculo da distribuição dos rendimentos ao cotista, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos aceitáveis os critérios utilizados pela Administradora do Fundo para os cálculos de distribuição de rendimentos ao cotista do Fundo derivadas da base de cálculo descrita no Ofício-Circular CVM nº 1/2014 para suportar a base de cálculo e informações incluídas no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

### **Responsabilidades da Administradora do Fundo sobre as demonstrações financeiras**

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Imobiliários e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsável pela governança do Fundo é a Administradora do Fundo, aquela com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de março de 2022.

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S.S.  
CRC-2SP034519/O-F



Rui Borges  
Contador CRC-1SP207135/O-2



Marília Soares  
Contadora CRC-SP301194/O-9

**Suno Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário****CNPJ: 41.076.710/0001-82****(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)****Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2021**

Em milhares de Reais

| <b>Ativo</b>                                   | <b>Nota</b> | <b>31/12/2021</b> |
|--|-------------|-------------------|
| <b>Circulante</b>                              |             |                   |
| Disponibilidades                               |             | 25                |
| Aplicações financeiras                         |             |                   |
| De natureza não imobiliária                    |             |                   |
| Cotas de fundo de renda fixa                   | 5.1         | 5.187             |
| De natureza imobiliária                        |             |                   |
| Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRIs | 5.2         | 21.566            |
| Outros créditos                                |             | 1                 |
|  |             | <b>26.779</b>     |
| <b>Não circulante</b>                          |             |                   |
| <b>Realizável ao longo prazo</b>               |             |                   |
| Aplicações financeiras                         |             |                   |
| De natureza imobiliária                        |             |                   |
| Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRIs | 5.2         | 139.172           |
| <b>Total do ativo</b>                          |             | <b>165.951</b>    |
| <b>Passivo</b>                                 | <b>Nota</b> | <b>31/12/2021</b> |
| <b>Circulante</b>                              |             |                   |
| Rendimentos a distribuir                       | 7           | 1.972             |
| Impostos e contribuições a recolher            | 11          | 2                 |
| Provisões e contas a pagar                     | 16.4        | 135               |
|  |             | <b>2.109</b>      |
| <b>Total do passivo</b>                        |             | <b>2.109</b>      |
| <b>Patrimônio líquido</b>                      |             |                   |
| Cotas de investimentos integralizadas          | 8.1         | 160.723           |
| Gastos com colocação de cotas                  | 8.4         | (312)             |
| Lucros acumulados                              |             | 3.431             |
| <b>Total do patrimônio líquido</b>             |             | <b>163.842</b>    |
| <b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>   |             | <b>165.951</b>    |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Suno Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário****CNPJ: 41.076.710/0001-82****(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)****Demonstração do resultado do período de 05 de julho de 2021 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2021**

Em milhares de Reais, exceto lucro líquido, quantidade de cotas e valor patrimonial da cota

|   | <b>Nota</b>   | <b>Período de<br/>05/07/2021 a<br/>31/12/2021</b> |
|---|---------------|---|
| <b>Ativos financeiros de natureza imobiliária</b>                         |               |   |
| Receita de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRIs                 | <b>5.2</b>    | 28.952  |
| Resultado em transações de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRIs | <b>5.2</b>    | 1.772   |
| Ajuste ao valor justo de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRIs   | <b>5.2</b>    | (21.072)  |
| <b>Resultado líquido de atividades imobiliárias</b>                       |               | <b>9.652</b>                                      |
| <b>Outros ativos financeiros</b>  |               |   |
| Receitas de cotas de fundo de renda fixa                                  |               | 132   |
| Receitas de operações compromissadas (CRI)                                |               | 68  |
| Receitas de letras do tesouro nacional (LTN)                              |               | 15  |
| Receitas de letras financeiras do tesouro (LFT)                           |               | 4   |
| Despesas de IR sobre resgates de títulos de renda fixa                    | <b>10</b>     | (32)  |
|   |               | <b>187</b>  |
| <b>Despesas operacionais</b>  |               |   |
| Taxa de administração - Fundo   | <b>6 e 10</b> | (445)   |
| Outras receitas/(despesas) operacionais                                   | <b>10</b>     | (13)  |
|   |               | <b>(458)</b>                                      |
| <b>Lucro líquido do período</b>   |               | <b>9.381</b>                                      |
| <b>Quantidade de cotas integralizadas</b>                                 | <b>8.1</b>    | <b>1.607.227</b>                                  |
| <b>Lucro líquido por cota integralizada - R\$</b>                         |               | <b>5,84</b>                                       |
| <b>Valor patrimonial da cota integralizada - R\$</b>                      |               | <b>101,94</b>                                     |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



**Suno Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário****CNPJ: 41.076.710/0001-82****(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)****Demonstração das mutações do patrimônio líquido no período de 05 de julho de 2021 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2021**

Em milhares de Reais

|  | <u>Nota</u> | <u>Cotas de<br/>investimentos<br/>integralizadas</u> | <u>Gastos com<br/>colocação de<br/>cotas</u> | <u>Lucros<br/>acumulados</u> | <u>Total</u>   |
|--|-------------|--|--|------------------------------|----------------|
| Cotas de investimentos integralizadas em 05 de julho de 2021 | <b>8.2</b>  | 160.723  | -  | -                            | 160.723        |
| Gastos com colocação de cotas                                | <b>8.4</b>  | -  | (312)  | -                            | (312)          |
| Lucro líquido do período                                     |             | -  | -  | 9.381                        | 9.381          |
| Rendimentos apropriados                                      | <b>7</b>    | -  | -  | (5.950)                      | (5.950)        |
| <b>Em 31 de dezembro de 2021</b>                             |             | <b>160.723</b>                                       | <b>(312)</b>                                 | <b>3.431</b>                 | <b>163.842</b> |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Suno Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário****CNPJ: 41.076.710/0001-82****(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)****Demonstração do fluxo de caixa (método direto) do período de 05 de julho de 2021 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2021**

Em milhares de Reais

|  | <b>Período de<br/>05/07/2021 a<br/>31/12/2021</b> |
|--|---|
| <b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>                      |   |
| Pagamento de taxa de administração - Fundo                             | (328)   |
| Outros recebimentos (pagamentos) operacionais                          | 4   |
| Pagamento (compensação) de IR s/ resgate de títulos de renda fixa      | (32)  |
| <b>Caixa líquido das atividades operacionais</b>                       | <b>(356)</b>                                      |
| <b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>                   |   |
| Rendimentos de cotas de fundo de renda fixa                            | 132   |
| Rendimento de operações compromissadas - CRIs                          | 68  |
| Rendimentos de títulos de renda fixa                                   | 19  |
| Aquisição de certificados de recebíveis imobiliários - CRIs            | (275.085)   |
| Venda de certificados de recebíveis imobiliários - CRIs                | 118.111   |
| Amortizações de certificados de recebíveis imobiliários - CRIs         | 1.458   |
| Recebimento de cupom de certificados de recebíveis imobiliários - CRIs | 4.430   |
| <b>Caixa líquido das atividades de investimento</b>                    | <b>(150.867)</b>                                  |
| <b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>                  |   |
| Cotas de investimentos integralizadas                                  | 160.723   |
| Pagamento de custos de colocação de cotas integralizadas               | (312)   |
| Rendimentos distribuídos   | (3.978)   |
| IRRF a recolher sobre rendimentos distribuídos                         | 2   |
| <b>Caixa líquido das atividades de financiamento</b>                   | <b>156.435</b>                                    |
| <b>Varição líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>                | <b>5.212</b>                                      |
| <b>Caixa e equivalentes de caixa - início do período</b>               | <b>-</b>  |
| <b>Caixa e equivalentes de caixa - fim do período</b>                  | <b>5.212</b>                                      |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Suno Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 41.076.710/0001-82

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

### Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma

#### 1. Contexto operacional

O Suno Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário ("Fundo"), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, foi constituído, sob forma de condomínio fechado, em 17 de junho de 2021, com prazo de duração indeterminado, nos termos da Instrução CVM nº 571 de 25 de novembro de 2015 que alterou a Instrução CVM nº 472 de 31 de outubro de 2008, tendo sido aprovado o seu funcionamento pela CVM em 05 de julho de 2021 e o início de suas atividades em 05 de julho de 2021.

O Fundo tem por objeto o investimento, preponderantemente, em certificados de recebíveis imobiliários ("CRI") e, complementarmente, nos seguintes ativos: (i) letras hipotecárias; (ii) letras de crédito imobiliário; e (iii) letras imobiliárias garantidas (doravante denominados em conjunto como os "Ativos Alvo"); (iv) certificados de potencial adicional de construção emitidos com base na Instrução CVM no 401, de 29 de dezembro de 2003; (v) cotas de fundos de investimento em participações que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos FII ("FIP Imobiliário"); (vi) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos FII e desde que as cotas tenham sido objeto de oferta pública registrada na CVM ou cujo registro tenha sido dispensado nos termos da regulamentação em vigor ("FIDC Imobiliário"); (vii) ações ou cotas de sociedades cujo único propósito se enquadre entre as atividades permitidas aos FII; (viii) ações, debêntures, bônus de subscrição, seus cupons, direitos, recibos de subscrição e outros ativos financeiros, títulos e valores mobiliários permitidos pela Instrução CVM 472, excetuados os ativos de liquidez definidos no Regulamento.

A gestão de riscos da Administradora tem suas políticas aderentes às práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na nota 4.

O Fundo não possui suas cotas negociadas na B3.

#### 2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas consoante as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário, incluindo a Instrução CVM 516 e demais orientações e normas contábeis emitidas pela CVM, conforme aplicável.

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 28 de março de 2022

#### 3. Resumo das principais políticas contábeis e critérios de apuração

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o período do relatório.

O uso de estimativas se estende às provisões necessárias para créditos de liquidação duvidosa, valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

#### 3.1 Classificação ativos e passivos correntes e não correntes

O Fundo apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulante/não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: (i) se espera realizá-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal; (ii) for mantido principalmente para negociação; (iii) se espera realizá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação ou (iv) caixa e equivalentes de caixa. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes. Um passivo é classificado no circulante quando: (i) se espera liquidá-lo no ciclo operacional normal dentro de 12 meses após o período de divulgação ou (ii) não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação. Todos os demais passivos são classificados como não circulantes.

#### 3.2 Instrumentos financeiros

##### a) Classificação dos instrumentos financeiros

###### I. Data de reconhecimento

Todos os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

###### II. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

###### III. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

• Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

###### IV. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.
- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- Cotas de fundos de investimento: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, com natureza de instrumentos de patrimônio para o emissor.

##### b) Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

Em geral, os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao valor justo, que é considerado equivalente ao preço de transação. Os instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo por meio do resultado são ajustados pelos custos de transação. Os ativos e passivos financeiros são posteriormente mensurados da seguinte forma:

###### I. Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros classificados como para negociação são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

###### II. Reconhecimento de variações de valor justo

As variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

#### 3.3 Aplicações financeiras de natureza imobiliária

##### 3.3.1 Cotas de fundos imobiliários

a) Negociadas na B3 S.A. - As cotas de fundos de investimento imobiliários são inicialmente registradas ao custo de aquisição, tendo o seu valor ajustado mensalmente pela variação no valor das cotas dos fundos investidos do último dia útil de cada mês, divulgadas na B3, independente dos volumes negociados.

b) Não negociadas na B3 S.A. - As cotas de fundos de investimento imobiliários são inicialmente registradas ao custo de aquisição, tendo o seu valor ajustado mensalmente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do fundo onde os recursos são aplicados.

Os rendimentos são contabilizados em receita quando as cotas correspondentes são consideradas "ex-direito" na bolsa de valores.

##### 3.3.1 Certificados de Recebíveis Imobiliários

Os Certificados de Recebíveis Imobiliários estão demonstradas pelos seus respectivos valores justos, os quais foram obtidos através taxa de negociação. A variação no valor justo dos certificados de recebíveis imobiliários é reconhecida na demonstração do resultado do exercício, no período em que referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido.

#### 3.4 Provisões e ativos e passivos contingentes

O Fundo, ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

- Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.
- Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo. São reconhecidos no balanço quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações. Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos e pela administração são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem divulgação.
- Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

### **3.5 Reconhecimento de receitas e despesas**

As receitas e as despesas são apropriadas ao resultado segundo o regime contábil de competência.

### **3.6 Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras de renda fixa, de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

### **3.7 Estimativas e julgamentos contábeis críticos**

A Administradora do Fundo efetua estimativas e julgamentos contábeis, com base em premissas, que podem, no futuro, não ser exatamente iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e julgamentos que, na opinião da Administradora, podem ser considerados mais relevantes, e podem sofrer variação no futuro, acarretando em eventuais impactos em ativos e passivos do Fundo, está descrita a seguir:

l) Valor justo dos instrumentos financeiros: o valor justo dos instrumentos financeiros que não possuem suas cotações disponíveis ao mercado, por exemplo, Bolsa de Valores, são mensurados mediante utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados métodos e premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado e, também, nas informações disponíveis, na data das demonstrações financeiras. As políticas contábeis descritas na nota explicativa 3.2 apresentam, informações detalhadas sobre "classificação dos instrumentos financeiros" e "mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo".

### **3.8 Lucro (prejuízo) por cota**

O lucro (prejuízo) por cota, apresentado na demonstração de resultado, é apurado considerando-se o lucro (prejuízo) do exercício dividido pelo total de cotas do Fundo integralizadas ao final de cada exercício.

## **4. Gerenciamento e riscos associados ao Fundo**

### **4.1 Riscos associados ao Fundo**

#### **4.1.1 Risco de crédito**

Os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira do Fundo estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetam as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez.

#### **4.1.2 Fatores macroeconômicos relevantes**

Variáveis exógenas tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo e o valor das Cotas, bem como resultar (a) em alongamento do período de amortização de Cotas e/ou de distribuição dos resultados do Fundo ou (b) na liquidação do Fundo, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de principal de suas aplicações. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, os Cotistas do Fundo, a Administradora e os Coordenadores, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, ou ainda, (c) caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. O Governo Federal frequentemente intervém na economia do País e ocasionalmente realiza modificações significativas em suas políticas e normas, causando os mais diversos impactos sobre os mais diversos setores e segmentos da economia do País. As atividades do Fundo, sua situação financeira e resultados poderão ser prejudicados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como:

- a. taxas de juros;
- b. controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- c. flutuações cambiais;
- d. inflação;
- e. liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- f. política fiscal;
- g. instabilidade social e política; e
- h. outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e o mercado imobiliário. Desta maneira, os acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades do Fundo e os seus resultados, podendo inclusive vir a afetar adversamente a rentabilidade dos Cotistas.

#### **4.1.3 Risco de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos Cotistas**

Embora as regras tributárias relativas a fundos de investimento imobiliários estejam vigentes há anos, não existindo perspectivas de mudanças, existe o risco de tal regra ser modificada no contexto de uma eventual reforma tributária. Assim, o risco tributário engloba o risco de perdas decorrente da criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

Em reunião realizada em 21 de dezembro de 2021, o Colegiado da CVM, ao apreciar recurso contra decisão de Área Técnica da CVM, entendeu que "caso o valor a ser distribuído pelo FII, calculado de acordo com o parágrafo único, art. 10, da Lei nº 8.668/93 e Ofício Circular/CVM/SIN/SNC/Nº 01/2014 (...) seja superior ao montante do lucro do exercício adicionado dos lucros acumulados (e/ou reserva de lucros) do exercício anterior, o montante distribuído em excesso à soma do lucro do exercício adicionado dos lucros acumulados (e/ou reserva de lucros) do exercício anterior, deve ser tratado contabilmente como amortização de cotas ou devolução do capital" ("Decisão de 21.12.2021"). Os efeitos da Decisão de 21.12.2021 encontram-se suspensos por força de nova decisão do Colegiado, proferida em 31 de janeiro de 2022, situação essa que deve perdurar enquanto o Colegiado não apreciar pedido de reconsideração contra a Decisão de 21.12.2021, já apresentado e pendente de julgamento. O desenvolvimento dos referidos fatos, em especial a decisão a ser proferida pelo Colegiado da CVM a respeito do Pedido de Reconsideração, poderá resultar em alteração da atual prática contábil relacionada à distribuição de rendimentos pelos Fundos de Investimento Imobiliários.

#### **4.1.4 Riscos jurídicos**

Além disso, o Fundo poderá vir a ser parte em demandas judiciais relacionadas aos seus ativos, em especial, mas não se limitando, em relação aos imóveis integrantes de sua carteira, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. A título exemplificativo, tais demandas judiciais poderiam envolver eventuais discussões acerca do recebimento de indenização em caso de desapropriação dos imóveis, disputas relacionadas à ausência de contratação e/ou renovação pelos locatários dos imóveis dos seguros devidos nos termos dos contratos de locação e a obtenção de indenização no caso de ocorrência de sinistros envolvendo os imóveis, entre outras. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de eventuais demandas judiciais pode não ser alcançada em tempo razoável, o que pode resultar em despesas adicionais para o Fundo, bem como em atraso ou paralisação, ainda que parcial, do desenvolvimento dos negócios do Fundo, o que teria um impacto na rentabilidade do Fundo.

#### **4.1.5 Risco de mercado**

O valor dos ativos mobiliários que integram a carteira do Fundo, pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços, cotações de mercado e eventuais avaliações realizadas em cumprimento a regulamentação aplicável e/ou ao Regulamento. Em caso de queda do valor dos imóveis, os ganhos do Fundo decorrente de eventual alienação dos ativos mobiliários, bem como o preço de negociação das Cotas de Fundos Imobiliários e CRI's no mercado secundário poderão ser adversamente afetados.

#### **4.1.6 Inexistência de garantia de eliminação de riscos**

A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. O Fundo não conta com garantias da Administradora ou de terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e, consequentemente, aos quais os Cotistas também poderão estar sujeitos. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo além de seus compromissos.

#### **4.1.7 Risco tributário**

De acordo com a Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, o fundo de investimento imobiliário que aplicar recursos em empreendimentos imobiliários que tenham como incorporador, construtor ou sócio, cotista que detenha, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele relacionadas, percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, sujeitam-se à tributação aplicável às pessoas jurídicas, para fins de incidência da tributação corporativa cabível (IRPJ, CSLL, Contribuição ao Programa de Integração Social - PIS e COFINS).

#### **4.1.8 Risco de liquidez**

Como os fundos de investimento imobiliário são uma modalidade de investimento ainda em desenvolvimento no mercado brasileiro, onde ainda não movimentam volumes significativos de recursos, seus investidores podem ter dificuldades em realizar transações no mercado secundário. Nesse sentido, o investidor deve observar o fato de que os fundos de investimentos imobiliário são constituídos na forma de condomínios fechados, não admitindo o resgate de suas cotas, senão quando da extinção do Fundo, fator este que pode influenciar na liquidez das cotas quando de sua eventual negociação no mercado secundário.

Além disso, o risco de liquidez consiste também na eventualidade do Fundo não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos nas datas previstas.

**Suno Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário**  
**CNPJ: 41.076.710/0001-82**  
**(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021**

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma

**4.2 Gerenciamento de riscos**

Os ativos do Fundo envolvem riscos inerentes ao setor imobiliário, de oscilações dos valores dos ativos mobiliários, risco de liquidez, bem como risco de crédito relacionado aos ativos integrantes da carteira do Fundo.

**4.2.1 Risco de crédito**

A administradora utiliza no gerenciamento desses riscos, sistemas e métricas para mitigá-los, com acompanhamento de uma equipe competente, contando também com o Comitê de Precificação de Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI's e por meio de acompanhamento dos projetos nos empreendimentos investidos e de seus resultados, bem como a supervisão da avaliação dos investimentos em relação aos similares no mercado. Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

**4.2.2 Risco de liquidez**

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

**4.2.3 Risco de mercado**

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma atuação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Apesar dos métodos e processos internos empregados pela Administradora, não há qualquer tipo de garantia de eliminação de perdas aos cotistas.

**5. Aplicações financeiras**

As aplicações financeiras estão representadas por:

**5.1 De caráter não imobiliário**

Cotas do Itaú Soberano RF Simples LP FC FI

**31/12/2021**

5.187

**5.187**

Estão compostos por cotas do Itaú Soberano RF Simples LP FICFI, que é administrado pelo Itaú Unibanco S.A. O Fundo tem como objetivo acompanhar a variação do CDI através do investimento de, no mínimo, 95% de seus recursos em títulos ou operações atreladas a esse indicador. A carteira do fundo será composta exclusivamente por títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas nestes títulos. O gestor poderá realizar operações com derivativos para fins de proteção. Os investimentos realizados pelo fundo podem estar sujeitos às oscilações decorrentes da variação de preços dos títulos que compõem a carteira.

**5.2 De caráter imobiliário**

Certificado de recebíveis imobiliários - CRIs

**31/12/2021**

160.738

**160.738**

Circulante

21.566

Não circulante

139.172

**Certificado de recebíveis imobiliários (CRIs)**

Certificados de recebíveis imobiliários, classificados como ativos financeiros para negociação, foram emitidos pela Brazilian Securities e RB Capital, com amortizações mensais de juros, atualização monetária e principal, atualizados mensalmente com taxas efetivas de retorno da operação, apuradas com base nos valores de aquisição e fluxos previstos de amortização de principal e juros. A metodologia utilizada para a marcação a mercado dos Certificados de Recebíveis Imobiliários existentes na carteira na data base está baseada no Manual de Marcação a Mercado da Administradora e considera as taxas praticadas pelos Market Makers desse tipo de valor mobiliário.

**Composição da carteira**

As aplicações em certificados de recebíveis imobiliários estão compostas como a seguir:

| 31/12/2021                            |            |        |                   |                  |                 |                    |                           |                        |                |                  |
|---------------------------------------|------------|--------|-------------------|------------------|-----------------|--------------------|---------------------------|------------------------|----------------|------------------|
| Emissor                               | Ativo      | Lastro | Rating de emissão | Classe e Séries  | Data de Emissão | Data de Vencimento | Indexador e Taxa de juros | Quantidade em Carteira | Valor de curva | Valor de Mercado |
| HABITASEC SECURITIZADORA S.A.         | 16F0189018 | 5      | n/a               | 1º/66ª - única   | 15/06/16        | 15/07/2024         | IPCA + 12%                | 25                     | 5.679          | 5.674            |
| HABITASEC SECURITIZADORA S.A.         | 17G0893788 | 5      | n/a               | 1º/83ª - única   | 07/07/17        | 15/07/2024         | IPCA + 12%                | 6200                   | 3.692          | 3.690            |
| HABITASEC SECURITIZADORA S.A.         | 17G0913178 | 5      | n/a               | 1º/89ª - única   | 07/07/17        | 15/07/2024         | IPCA + 12%                | 6200                   | 3.687          | 3.685            |
| RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | 19J0133907 | 6      | n/a               | 1º/219ª - única  | 07/10/19        | 24/10/2029         | CDIE + 3%                 | 10872                  | 9.507          | 9.494            |
| FORTE SECURITIZADORA SA               | 19K1139245 | 5      | n/a               | 1º/336 - Júnior  | 22/11/19        | 20/11/2025         | IPCA + 16,64%             | 500                    | 500            | 453              |
| TRUE SECURITIZADORA S.A.              | 20H0747466 | 6      | br A              | 1º/309ª - única  | 27/08/20        | 25/08/2023         | CDIE + 4%                 | 2500                   | 2.607          | 2.503            |
| VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO      | 21B0544455 | 6      | br A              | 4º/175 - única   | 15/02/21        | 18/02/2026         | IPCA + 5,9426%            | 14420                  | 18.559         | 15.890           |
| VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO      | 21C0572241 | 7      | n/a               | 4º/179ª - Sênior | 16/03/21        | 10/04/2036         | IGPM + 8%                 | 9120                   | 13.071         | 10.673           |
| PLANETA SECURITIZADORA SA NOVO        | 21C0818332 | 7      | n/a               | 1º/160ª - Sênior | 24/03/21        | 24/08/2032         | IPCA + 5,2%               | 12217                  | 14.645         | 12.678           |
| TRUE SECURITIZADORA S.A.              | 21D0001232 | 6      | br AAA            | 1º/379ª - única  | 15/04/21        | 15/04/2031         | IPCA + 5,4328%            | 16766                  | 27.677         | 17.693           |
| VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO      | 21F0568504 | 7      | n/a               | 1º/301 - única   | 21/06/21        | 22/09/2031         | IPCA + 7%                 | 8190                   | 11.542         | 8.630            |
| VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO      | 21F0569265 | 7      | n/a               | 1º/302 - única   | 21/06/21        | 20/08/2026         | IPCA + 5,5%               | 2000                   | 2.228          | 1.988            |
| FORTE SECURITIZADORA SA               | 21F0950048 | 5      | n/a               | 1º/575ª - Sênior | 21/06/21        | 20/06/2028         | IPCA + 9,5%               | 4272                   | 5.483          | 4.429            |
| HABITASEC SECURITIZADORA S.A.         | 21G0734354 | 6      | n/a               | 1º/266ª - única  | 13/07/21        | 15/06/2026         | CDIE + 7,7%               | 5000                   | 5.039          | 5.039            |
| VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO      | 21H0001650 | 3      | n/a               | 4º/320ª - Sênior | 06/08/21        | 25/06/2036         | IPCA + 7%                 | 6000                   | 6.184          | 6.324            |
| VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO      | 21H0888186 | 6      | n/a               | 4º/319ª - única  | 16/08/21        | 15/08/2031         | IPCA + 7,3557%            | 15000                  | 15.705         | 15.775           |
| VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO      | 21K060418  | 3      | n/a               | 4º/384ª - única  | 16/11/21        | 20/12/2024         | IPCA + 12%                | 12682                  | 12.682         | 12.840           |
| TRUE SECURITIZADORA S.A.              | 21K0732283 | 7      | n/a               | 1º/441 - única   | 10/11/21        | 14/11/2033         | IPCA + 9%                 | 15000                  | 15.215         | 15.162           |
| TRUE SECURITIZADORA S.A.              | 21L0285556 | 3      | n/a               | 1º/472 - única   | 06/12/21        | 24/11/2026         | IPCA + 8,75%              | 8108                   | 8.108          | 8.118            |
|                                       |            |        |                   |                  |                 |                    |                           | <b>155.072</b>         | <b>181.810</b> | <b>160.738</b>   |

As informações sobre os referidos CRI's encontram-se disponíveis nos sites dos respectivos emissores: Brazilian Securities ([www.braziliansecurities.com.br](http://www.braziliansecurities.com.br)), RB Capital ([www.rbcapital.com.br](http://www.rbcapital.com.br)) e Ápice Securitizadora ([www.apicesec.com.br](http://www.apicesec.com.br)).

**Composição por tipo de lastro e devedor**

| Emissor                               | Lastro | Devedor   | Garantia    | 31/12/2021     |
|---------------------------------------|--------|---|-------------|----------------|
| HABITASEC SECURITIZADORA S.A.         | 5      | Cond Reserva Ibirapitanga                         | g,a,b,e     | 5.674          |
| HABITASEC SECURITIZADORA S.A.         | 5      | Cond Reserva Ibirapitanga                         | g,a,b,e     | 3.690          |
| HABITASEC SECURITIZADORA S.A.         | 5      | Cond Reserva Ibirapitanga                         | g,a,b,e     | 3.685          |
| RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO | 6      | Balaroti  | b,g,e,      | 9.494          |
| FORTE SECURITIZADORA SA               | 5      | Solar das Águas - Jn                              | g,h,e,b     | 453            |
| TRUE SECURITIZADORA S.A.              | 6      | Tecnisa   | n/a         | 2.503          |
| VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO      | 6      | Tecnisa   | b           | 15.890         |
| VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO      | 7      | Esatas  | g           | 10.673         |
| PLANETA SECURITIZADORA SA NOVO        | 7      | Latam   | g,f,e,b,d   | 12.678         |
| TRUE SECURITIZADORA S.A.              | 6      | MRV Engenharia                                    | n/a         | 17.693         |
| VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO      | 7      | AIZ   | b,g,e,h     | 8.630          |
| VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO      | 7      | AIZ   | g,e,h       | 1.988          |
| FORTE SECURITIZADORA SA               | 5      | Gramado Parks                                     | g,a,b,e,h,d | 4.429          |
| HABITASEC SECURITIZADORA S.A.         | 6      | Carvalho Hosken                                   | e,h,b       | 5.039          |
| VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO      | 3      | Diversas PF                                       | g,a,b,e,d   | 6.324          |
| VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO      | 6      | Onm Health  | g, h, e,b   | 15.775         |
| VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO      | 3      | SPE Absolutti Itu                                 | g,a,b,e,h   | 12.840         |
| TRUE SECURITIZADORA S.A.              | 7      | RAUL SOARES ENERGIA S.A. & SÃO FÉLIX ENERGIA S.A. | g,f,e,h,a   | 15.162         |
| TRUE SECURITIZADORA S.A.              | 3      | QC Empreendimento Imobiliário SPE Ltda            | g,a,b,e,h   | 8.118          |
|                                       |        |   |             | <b>160.738</b> |

**Suno Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário**

CNPJ: 41.076.710/0001-82

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021**

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma

| <b>Lastro</b>                              | <b>Regime de Garantias</b>            |                               |
|--|---------------------------------------|-------------------------------|
| (1) - Lastro em financiamento imobiliário. | (a) - Regime fiduciário               | (h) - Aval                    |
| (2) - Escritura de Superfície              | (b) - Alienação fiduciária do imóvel  | (i) - Fundo de overcollateral |
| (3) - CCB                                  | (c) - Coobrigação                     | (j) - Fiança                  |
| (4) - Contrato de Compra e Venda           | (d) - Subordinação                    | (h) - Aval                    |
| (5) - Pulverizado                          | (e) - Fundo de reserva                | (i) - Fundo de overcollateral |
| (6) - Debenture                            | (f) - Contratos de financiamento      | (j) - Fiança                  |
| (7) - Contrato de locação                  | (g) - Cessão Fiduciária de Recebíveis |                               |

**Movimentação do exercício**

A movimentação ocorrida na conta de CRI's no exercício está descrita a seguir:

|  |                |
|--|----------------|
| <b>Saldo inicial</b>   | <b>-</b>       |
| Aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRIs            | 275.085        |
| Receitas de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRIs             | 28.952         |
| Venda de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRIs                | (118.111)      |
| Resultado com Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRIs           | 1.772          |
| Recebimento de cupom de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRIs | (4.430)        |
| Amortização de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRIs          | (1.458)        |
| Ajuste a valor justo de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRIs | (21.072)       |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2021</b>                                 | <b>160.738</b> |

**6. Taxa de administração**

Taxa de administração

|                   |
|-------------------|
| <b>31/12/2021</b> |
| 445               |
| <b>445</b>        |

O Administrador recebe por seus serviços uma taxa de administração ("Taxa de Administração"): equivalente a 0,85% ao ano à razão de 1/12 avos, calculada (i) sobre o valor contábil do patrimônio líquido do Fundo; ou (ii) caso as cotas do Fundo tenham integrado ou passado a integrar, no período, índices de mercado, cuja metodologia preveja critérios de inclusão que considerem a liquidez das cotas e critérios de ponderação que considerem o volume financeiro das cotas emitidas pelo Fundo, como por exemplo, o IFIX, sobre o valor de mercado do Fundo, calculado com base na média diária da cotação de fechamento das cotas de emissão do Fundo no mês anterior ao do pagamento da remuneração ("Base de Cálculo da Taxa de Administração") e que deve ser paga diretamente ao Administrador, observado o valor mínimo mensal de R\$ 15, atualizado anualmente segundo a variação do IGP-M, a partir do mês subsequente à data de autorização para funcionamento do Fundo; e (b) valor de até 0,05% ao ano, a incidir sobre a Base de Cálculo da Taxa de Administração, correspondente aos serviços de escrituração de cotas do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R\$ 5, atualizado anualmente segundo a variação do IGP-M, a partir do mês subsequente à data de registro do Fundo perante a CVM.

A Taxa de Administração é calculada e paga mensalmente, até o 5o dia útil de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços, a partir do início das atividades do Fundo, considerada a primeira integralização de cotas do Fundo, vencendo-se a primeira mensalidade no 5o dia útil do mês seguinte ao da primeira integralização de cotas do Fundo.

**7. Política de distribuição dos resultados**

O Fundo deve distribuir a seus cotistas, no mínimo, 95% dos resultados auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. O resultado auferido num determinado período pode, a critério do Gestor, ser distribuído aos cotistas, mensalmente, sempre no dia 25, ou no pregão imediatamente anterior caso não haja pregão no dia 25, do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo Fundo, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos, sendo que eventual saldo de resultado não distribuído como antecipação pode ser pago no dia 25, ou no pregão imediatamente anterior caso não haja pregão no dia 25, dos meses de fevereiro e agosto ou terá a destinação que lhe der a assembleia geral de cotistas, com base em proposta e justificativa apresentada pelo Administrador, com base em recomendação do Gestor. O montante que (i) exceder a distribuição mínima de 95% dos lucros auferidos no semestre, nos termos da Lei nº 8.668/93, conforme alterada, e (ii) não seja destinado à Reserva de Contingência (conforme abaixo definido) pode ser, a critério do Administrador, conforme recomendação do Gestor, investido em Aplicações Financeiras para posterior distribuição aos cotistas, ou reinvestido na aquisição de Ativos Alvo.

O saldo de rendimentos a distribuir foi calculado como segue:

|  |                   |
|--|-------------------|
| <b>Rendimentos</b>   | <b>31/12/2021</b> |
| Lucro líquido do período   | 9.381             |
| Ajuste de distribuição com Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRIs                                | (24.522)          |
| Ajuste ao valor justo de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRIs                                  | 21.072            |
| Outras obrigações  | 19                |
| <b>Lucro base caixa - art. 1, p.u., da lei 8.668/93 (ofício CVM 01/2014)</b>                             | <b>5.950</b>      |
| <b>Rendimentos apropriados</b>   | <b>5.950</b>      |
| Rendimentos a distribuir   | (1.972)           |
| <b>Rendimentos líquidos pagos no período</b>   | <b>3.978</b>      |
| <b>Rendimentos médio pagos por cota (valores expressos em reais)</b>                                     | <b>2,48</b>       |
| % do resultado exercício distribuído (considerando a base de cálculo apurada nos termos da lei 8.668/93) | 100,00%           |
| Diferença entre a distribuição declarada e distribuída   | -                 |

**8. Patrimônio Líquido****8.1 Cotas de investimentos integralizadas**

Cotas de investimentos integralizadas

| <b>31/12/2021</b> |                |
|-------------------|----------------|
| <b>Quantidade</b> | <b>R\$</b>     |
| 1.607.227         | 160.723        |
| <b>1.607.227</b>  | <b>160.723</b> |

**Valor por cota (valor expresso em reais)****100,00****8.2. Emissão de novas cotas**

O Administrador, por solicitação do Gestor, pode deliberar por realizar novas emissões das cotas do Fundo, sem a necessidade de aprovação em assembleia geral de cotistas, nem de alteração do Regulamento do Fundo, até um montante de R\$ 10.000.000 ("Capital Autorizado"). O preço de emissão das novas cotas deve ser fixado, tendo em vista (i) o valor patrimonial das cotas, representado pelo quociente entre o valor do patrimônio líquido contábil atualizado do Fundo e o número de cotas emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão; (ii) as perspectivas de rentabilidade do Fundo; ou ainda, (iii) o valor de mercado das cotas já emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão.

A primeira chamada de capital referente a 1o emissão da oferta pública de cotas no total de R\$ 29.000 com valor unitário de R\$ 100,00, totalizando 290.000 cotas foi totalmente subscrita e integralizada, sendo iniciada em 1 de julho de 2021 e encerrada em 5 de julho de 2021. Em decorrência desse processo o Fundo incorreu em gastos de colocação de R\$ 47, registrado em conta redutora do patrimônio líquido.

A segunda chamada de capital referente a 1o emissão da oferta pública de cotas no total de R\$ 27.994 com valor unitário de R\$ 100,00, totalizando 279.941 cotas foi totalmente subscrita e integralizada, sendo iniciada em 27 de julho de 2021 e encerrada em 30 de julho de 2021. Em decorrência desse processo o Fundo incorreu em gastos de colocação de R\$ 95, registrado em conta redutora do patrimônio líquido.

A terceira chamada de capital referente a 1o emissão da oferta pública de cotas no total de R\$ 39.600 com valor unitário de R\$ 100,00, totalizando 396.000 cotas foi totalmente subscrita e integralizada, sendo iniciada em 19 de agosto de 2021 e encerrada em 26 de agosto de 2021. Em decorrência desse processo o Fundo incorreu em gastos de colocação de R\$ 84, registrado em conta redutora do patrimônio líquido.

A quarta chamada de capital referente a 1o emissão da oferta pública de cotas no total de R\$ 25.029 com valor unitário de R\$ 100,00, totalizando 250.286 cotas foi totalmente subscrita e integralizada, sendo iniciada em 22 de outubro de 2021 e encerrada em 28 de outubro de 2021. Em decorrência desse processo o Fundo incorreu em gastos de colocação de R\$ 9, registrado em conta redutora do patrimônio líquido.

A quinta chamada de capital referente a 1o emissão da oferta pública de cotas no total de R\$ 31.100 com valor unitário de R\$ 100,00, totalizando 311.000 cotas foi totalmente subscrita e integralizada, sendo iniciada em 8 de novembro de 2021 e encerrada em 16 de novembro de 2021. Em decorrência desse processo o Fundo incorreu em gastos de colocação de R\$ 15, registrado em conta redutora do patrimônio líquido.

A sexta chamada de capital referente a 1o emissão da oferta pública de cotas no total de R\$ 8.000 com valor unitário de R\$ 100,00, totalizando 80.000 cotas foi totalmente subscrita e integralizada, sendo iniciada em 22 de dezembro de 2021 e encerrada em 29 de dezembro de 2021. Em decorrência desse processo o Fundo incorreu em gastos de colocação de R\$ 62, registrado em conta redutora do patrimônio líquido.

**Suno Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário**  
**CNPJ: 41.076.710/0001-82**  
**(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021**

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma

**8.3. Amortização de cotas**

O Fundo pode amortizar parcialmente as suas cotas quando ocorrer a venda de ativos, para redução do seu patrimônio ou sua liquidação, após o recebimento das recomendações do Gestor, mediante (i) comunicação do Administrador aos cotistas após recomendação nesse sentido pelo Gestor; ou (ii) deliberação em assembleia geral de cotistas, em qualquer caso proporcionalmente ao montante que o valor que cada cota representa relativamente ao patrimônio líquido do Fundo, sempre que houver desinvestimentos ou qualquer pagamento relativo aos ativos integrantes do patrimônio do Fundo.

No período de 5 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, não houve amortização de cotas.

**8.4. Gastos com colocação de cotas**

Gastos com colocação de cotas

**31/12/2021**

312

**312**

Durante o período de 5 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 o Fundo incorreu em gastos com colocação de cotas no montante de R\$ 312, registrado em conta redutora do patrimônio líquido.

**8.5. Reserva de contingência**

Para suprir inadimplências e deflação em reajuste nos valores a receber do Fundo e arcar com as despesas, se houver, pode ser constituída uma reserva de contingência ("Reserva de Contingência"). Entende-se por despesas extraordinárias aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros relacionados ao Fundo. Os recursos da Reserva de Contingência serão aplicados em cotas de fundos de renda fixa e/ou títulos de renda fixa e os rendimentos decorrentes desta aplicação poderão ser incorporados ao valor da Reserva de Contingência, sem prejuízo da distribuição mínima. Para a constituição ou recomposição da Reserva de Contingência pode ser procedida a retenção de até 5% do rendimento semestral apurado pelo critério de caixa.

Durante o período de 5 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, o Fundo não constituiu reserva de contingência.

**9. Retorno sobre patrimônio líquido**

Lucro líquido do período

**31/12/2021**

9.381

Patrimônio líquido inicial

-

**Adições/deduções**

Cotas de investimentos integralizadas

160.723

Gastos com colocação de cotas

(312)

**160.411**

**Retorno sobre patrimônio líquido do Fundo (\*)**

**5,85%**

(\*) Apurado considerando-se o lucro líquido (prejuízo) sobre o patrimônio líquido inicial do Fundo adicionado das cotas integralizadas, deduzido dos gastos com colocação de cotas, caso esses eventos tenham ocorrido.

**10. Encargos debitados ao Fundo**

Despesas de IR sobre resgates de títulos de renda fixa

**31/12/2021**

**Valores** **Percentual**

32 0,03%

Taxa de administração - Fundo

445 0,39%

Despesas/(receitas) operacionais

13 0,01%

**490 0,43%**

**Patrimônio líquido médio do exercício**

**115.386**

**11. Tributação**

De acordo com a legislação em vigor, a Instrução Normativa RFB 1.585 de 31 de agosto de 2015, em seu artigo 36: Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pelas carteiras dos fundos de investimento imobiliário, em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável, sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte de acordo com as mesmas normas previstas para as aplicações financeiras das pessoas jurídicas.

De acordo com o artigo 37 da referida Instrução Normativa, os ganhos de capital e rendimentos auferidos na alienação ou no resgate de cotas dos fundos de investimento imobiliário por qualquer beneficiário, inclusive por pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à alíquota de 20% (vinte por cento).

Ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, artigo 40 da IN 1.585.

Impostos e contribuições a recolher (\*)

**31/12/2021**

2

**2**

(\*) Referem-se a imposto de renda a pagar sobre a distribuição de rendimentos.

**12. Demandas judiciais**

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo cuja probabilidade de perda para o Fundo seja possível ou provável.

**13. Serviços de custódia e tesouraria**

O serviço de tesouraria e escrituração e custódia das cotas do Fundo são prestados pela própria Administradora

**14. Partes relacionadas**

Durante o exercício, o Fundo realizou transações com partes relacionadas descritas nas Notas 6 e 13.

**15. Demonstrativo ao valor justo**

O Fundo aplica o CPC 46 e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516/2011, para instrumentos financeiros e propriedades para investimento mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

. Nível 1 - O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

. Nível 2 - O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.

. Nível 3 - Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros e as propriedades para investimento incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM 516/11.

As tabelas abaixo apresentam os ativos do Fundo mensurados pelo valor justo:

| Ativos   | 31/12/2021 |                |         | Total          |
|--|------------|----------------|---------|----------------|
|  | Nível 1    | Nível 2        | Nível 3 |                |
| <b>Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado</b> |            |                |         |                |
| Cotas de fundo de renda fixa                                   | -          | 5.187          | -       | 5.187          |
| Certificados de recebíveis imobiliários - CRIs                 | -          | 160.738        | -       | 160.738        |
| <b>Total do ativo</b>  | -          | <b>165.925</b> | -       | <b>165.925</b> |

As demonstrações das mudanças das Cotas de Fundo de Renda Fixa e Certificados de recebíveis imobiliários - CRIs estão demonstradas nas notas 5.1 (Aplicações financeiras de caráter não imobiliário) e 5.2 (Aplicações financeiras de caráter imobiliário) respectivamente.

**Suno Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário****CNPJ: 41.076.710/0001-82****(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)****Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021**

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma

**16. Outras informações**

16.1 Em atendimento à Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, informamos que o Fundo, no período de 5 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S.S. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

16.2 A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação mensal do valor patrimonial da cota, a rentabilidade do período e do patrimônio do Fundo e a disponibilização aos cotistas de informações periódicas, mensais, trimestrais e anuais na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento aos cotistas em suas dependências e efetua a divulgação destas informações em seu site.

16.3 Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 30 de agosto de 2021 foi aprovado o investimento pelo Fundo em cotas de outros fundos de investimentos geridos e/ou administrados pelo Administrador e/ ou pelo Suno Gestora de Recursos Ltda., desde que respeitados os critérios aprovados.

**16.4 Provisões e contas a pagar**Taxa de administração  
Auditoria**31/12/2021**

117

18

**135**

16.5 Até a data da emissão destas Demonstrações financeiras, o Fundo e/ou seus investimentos não sofreram impactos materiais decorrentes da pandemia causada pelo COVID-19. Tendo em vista que os eventuais impactos econômico-financeiros decorrentes do surto ainda são incertos, a Administração não vislumbra, nesta data, como mensurar os riscos à continuidade ou ao impacto total nos seus negócios decorrentes da referida pandemia.

16.6 Durante o período de 5 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, não houve alterações no regulamento do Fundo.

16.7 Até a data da emissão destas demonstrações financeiras, o Fundo e/ou seus investimentos não sofreram impactos materiais decorrentes da pandemia causada pelo COVID-19. Tendo em vista que os eventuais impactos econômico-financeiros decorrentes do surto ainda são incertos, a Administração não vislumbra, nesta data, como mensurar os riscos à continuidade ou ao impacto total nos seus negócios decorrentes da referida pandemia. Adicionalmente, após 31 de dezembro de 2021 até a data da aprovação das demonstrações financeiras pela administradora do Fundo, não ocorreram eventos que necessitam de divulgação nas demonstrações financeiras.

**17. Eventos subsequentes**

17.1 O Ato do Administrador publicado em 18 de fevereiro de 2022 aprovou : a) a realização da 2ª emissão de cotas do Fundo, no montante de, inicialmente, R\$ 69.315, correspondente a 693.145 cotas, sem considerar a Taxa de Distribuição, podendo tal montante ser reduzido em razão da Distribuição Parcial ou aumentado em razão da distribuição das Cotas Adicionais, todas escriturais, a serem integralizadas à vista, exclusivamente em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 100,00 por cada Nova Cota da Segunda Emissão, sem considerar a Taxa de Distribuição, a qual será objeto de oferta pública de distribuição, com esforços restritos, a ser realizada nos termos da Instrução da CVM nº 476, da Instrução da CVM nº 472 do Regulamento e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, observadas as principais características indicadas no Suplemento constante do Anexo I e demais termos e condições constantes dos documentos da Oferta; e b) aprovar a contratação do BR PARTNERS BANCO DE INVESTIMENTO S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 13.220.493/0001-17, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.355, 26º andar, CEP 04538-133, na cidade e estado de São Paulo, contratada para atuar como coordenador líder da Oferta sob o regime de melhores esforços de colocação, bem como a participação de determinadas instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), que poderão ser convidadas a participar da Oferta, exclusivamente para efetuar esforços de colocação das Novas Cotas junto aos investidores da Oferta, observados os termos da Instrução CVM 476, da Instrução CVM 472 e demais leis e regulamentações aplicáveis, e observado ainda o plano de distribuição da Oferta a ser descrito e detalhado nos documentos da Oferta.

Mayara Lopes  
Contadora  
CRC: SP- 296201/O-20Allan Hadid  
Diretor  
CPF: 071.913.047-66

\* \* \*